



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - LEI 14.133/2021

DISPENSA 6/2024

PROCESSO 8/2024

O(A) Presidente(a) **ELVANDRO MACIEL DA SILVA** da **Câmara Municipal de Muriaé -MG**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Amparo Legal ART. 75, II, LEI 14.133/21, **RESOLVE**, enquanto autoridade competente, **AUTORIZAR** a Dispensa de Licitação de nº **6/2024**, oriunda do Processo Administrativo de nº **8/2024**, tendo por:

Objeto:

O PRESENTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA EMPRESARIAL A PARTIR DE 600MB, TECNOLOGIA FO, 1 IP PÚBLICO, SLA 4H, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Justificativa:

NECESSIDADE DE CONEXÃO ESTÁVEL E RÁPIDA É ESSENCIAL, FERRAMENTO INDISPENSÁVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UM ÓRGÃO PÚBLICO, NO CASO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, TAMBÉM ATENDENDO AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES, TAL COMO, ATENDER NECESSIDADES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, SISTEMAS INFORMATIZADOS E DE CONTROLADORIA, PESQUISAS, TROCA DE INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO QUE NECESSITA DO PODER LEGISLATIVO DA CIDADE.

FAZ-SE NECESSÁRIO AINDA DESTACAR A NECESSIDADE QUE SEJA



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATADO PELO MENOS DUAS EMPRESAS DISTINTAS PARA ATENDER OS PONTOS DE INTERNET DA CASA LEGISLATIVA, COM BASE NA REDUNDÂNCIA A QUAL GARANTE A SEGURANÇA E A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DE UM DOS PROVEDORES.

DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA SE APRESENTA NÃO APENAS COMO UMA NECESSIDADE, MAS COMO UM INVESTIMENTO ESTRATÉGICO PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DA CASA LEGISLATIVA E SUAS ATIVIDADES.

Outorgando, assim, a contratação das **empresas**:

3WLINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 11.110.278/0001-38, situada na R DOUTOR AFONSO CANEDO, 71 - LOJA 04 - CENTRO - MURIAE - MG com o valor total de **R\$ 4.077,60** (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta centavos), e

INTERMICRO LTDA - CNPJ: 02.491.874/0001-14, situada na AL DAS ORQUIDEAS, 690 - QUINTA DAS FLORES - MURIAE - MG com o valor total de **R\$ 2.398,80** (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Totalizando a despesa em **R\$ 6.476,40**.

Muriaé - MG, 04/06/2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé